



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 243/2003

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADORES DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA , PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PRÓ-RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 05 (cinco) empregados Operadores de Estação de Tratamento de Água – **Pró-Rural**, visando a Viabilização da Operação das Estações de Tratamento de Água – ETA, nas localidades de Rancho Dantas, Brejaubinha, Alto Silveira, Vila da Amizade e São Jorge.

Art. 2º - As contratações serão pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com o menor salário pago pelo Município de Brejetuba-ES ao servidor efetivo, atualmente fixado em R\$ 249,35 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - As despesas com o presente projeto correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejetuba-ES, 07 de Maio de 2003.


OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba, em 07 de Maio de 2003.


RIBAMAR ARÊAS
Chefe de Gabinete